



Pelo direito da pessoa idosa à educação digital para ampliação do acesso ao cuidado integral



Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação

## Texto de Referência

### **Conferência Livre Nacional “Pelo direito da pessoa idosa à educação digital para ampliação do acesso ao cuidado integral” (CLN-PI-EDigital)**

Evento preparatório para a 6ª Conferência Nacional de Direitos da Pessoa Idosa (6ª CONADIP)

Brasília – 10/09/2025 – Evento híbrido (Auditório Fiocruz + Plataforma Zoom)

#### **Introdução**

Vivemos um momento de profundas transformações sociais, culturais e tecnológicas, que alteram o modo como as pessoas se relacionam, acessam serviços públicos e exercem sua cidadania. No centro dessas mudanças está a expansão das tecnologias digitais e da internet, que se tornaram ferramentas fundamentais para o acesso à informação, à saúde, à educação, à proteção social e à participação comunitária e política. Mas, o acesso a esses recursos não é igual para todos e essa desigualdade tem aprofundado exclusões e vulnerabilidades, especialmente entre a população idosa.

A 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (Conadipi) apresenta como desafio a formulação de políticas públicas que garantam os direitos das pessoas idosas em suas diversas realidades.

A Constituição Federal, a Política Nacional da Pessoa Idosa (1994), o Estatuto da Pessoa Idosa (2003), a Política Nacional de Cuidado Integral às Pessoas com Doença de Alzheimer e Outras Demências (2024) e a Política Nacional de Cuidados (2024) asseguram o direito ao envelhecimento com dignidade, autonomia, participação e cuidados integrais. Nesse contexto, a Conferência Livre Nacional “Pelo direito da pessoa idosa à educação digital para ampliação do acesso ao cuidado integral” (CLN-PI-EDigital) busca contribuir ao destacar o letramento (é a capacidade de utilizar a tecnologia digital no dia a dia com confiança e responsabilidade), a educação digital e o direito à informação, como direitos humanos que promovem o protagonismo, o cuidado, o autocuidado e a proteção das pessoas idosas.

Este texto propõe uma reflexão orientadora articulada com três eixos da 6ª CONADIP:

**Eixo 2 - Fortalecimento das Políticas para a proteção à vida, à saúde e ao acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;**



**Eixo 3** - Proteção e Enfrentamento a todas as formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;

**Eixo 4** - Participação Social, Protagonismo e Vida Comunitária na perspectiva das múltiplas velhices.

Além disso, inclui a importância das relações intergeracionais (encontro e troca entre pessoas de diferentes gerações) como estratégia para fortalecer o letramento, a educação digital e para ampliar o cuidado integral.

## Parte I | Eixo 2

### **Letramento e educação digital como estratégia para o cuidado integral da pessoa idosa**

O cuidado integral à pessoa idosa envolve ações que assegurem o acesso a serviços de saúde, a promoção da autonomia, da inclusão e da qualidade de vida. A *transformação digital* em curso, processo que engloba o uso e apropriação de novas tecnologias e a mudança cultural e de mentalidade para se adaptar ao ambiente virtual em constante evolução, coloca a necessidade do letramento e da *educação digital* das pessoas idosas para fortalecer o cuidado e o autocuidado, por ampliar o acesso a informações, serviços e redes de apoio, assim como prevenir contra fake news, golpes digitais e manipulações pelo uso de Inteligência Artificial (IA).

A pandemia de COVID-19 evidenciou que o uso de tecnologias digitais passou a ser uma exigência para acessar consultas médicas, serviços públicos, vacinação, transferências de renda e apoio psicológico. Porém, grande parte das pessoas idosas permaneceu excluída, seja por falta de letramento digital, desigualdades regionais em infraestrutura de rede, dificuldade de acesso à internet e a equipamentos de qualidade ou ausência de políticas públicas voltadas à inclusão digital para este público.

Nesse cenário, fortalecer as relações intergeracionais é fundamental para viabilizar a educação digital das pessoas idosas. Parcerias entre gerações em espaços formais e informais — como escolas, universidades, centros comunitários e pontos de cultura e mesmo dentro das famílias — favorecem a troca de saberes, ajudam a diminuir preconceitos e contribuem para a construção coletiva de habilidades e competências digitais. Essas interações não apenas promovem a inclusão digital, mas também podem fortalecer laços sociais e ampliam a rede de cuidado integral.

De acordo com o Estatuto da Pessoa Idosa e com políticas intersetoriais conduzidas pelos Ministérios dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), da Saúde (MS), da Educação (MEC), de Ciência e Tecnologia e Inovação e outros, é urgente investir no letramento e na educação digital como política pública determinante



**Conferência  
Livre Nacional  
dos Direitos  
da Pessoa Idosa**

Pelo direito da pessoa idosa à educação digital  
para ampliação do acesso ao cuidado integral



**6 Conferência  
Nacional  
dos Direitos  
da Pessoa Idosa**

Envelhecimento Multicultural e Democracia:  
Urgência por Equidade, Direitos e Participação

para garantir que todas as pessoas idosas, inclusive aquelas que não utilizam meios digitais, tenham seu direito ao cuidado integral respeitado e que possam receber informações atualizadas sobre seus direitos.

**Questões para elaboração de propostas:**

- 2.1 Que **medidas, ações ou projetos** poderemos levar à 6ª CONADIP visando a **implementação do letramento e da educação digital** para ampliação do acesso ao cuidado integral da pessoa idosa?
- 2.2 Que **ações, projetos ou programas** devem ser **criados ou ampliados pelo poder público** (especificar em que esfera de gestão e quais órgãos) para **fortalecer o letramento e a educação digital** das pessoas idosas?
- 2.3 Quais **medidas são essenciais, e quais os poderes seriam responsáveis** (executivo, legislativo, judiciário) para a **implementação efetiva do direito ao letramento e à educação digital da pessoa idosa**?
- 2.4 Os sites e páginas do governo nem sempre são amigáveis e o acesso não é muito fácil. Além disso, a linguagem utilizada dificulta a compreensão das pessoas idosas.
  - a. Como **facilitar o acesso das pessoas idosas às páginas e sites do governo?**
  - b. De que forma as pessoas idosas poderiam participar desse processo?
- 2.5 Como **facilitar o acesso** de pessoas idosas à internet e a aquisição de tecnologias digitais, nas diferentes regiões do país?

**Parte II | Eixo 3**

**Letramento e educação digital como proteção contra violências e abandono social**

A violência contra a pessoa idosa manifesta-se de formas diversas — física, psicológica, moral, sexual, financeira, patrimonial e institucional — e, muitas vezes, ocorre em contextos de negligência, isolamento, abandono em instituições ou locais públicos, sequestro de celulares e cartões; e na internet, golpes virtuais e circulação de fake news. A exclusão digital agrava essa vulnerabilidade ao dificultar a denúncia, o acesso à informação e a articulação de redes de proteção.



## Conferência Livre Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

Pelo direito da pessoa idosa à educação digital para ampliação do acesso ao cuidado integral



## Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação

O investimento em letramento e educação digital é estratégico para a prevenção e o enfrentamento dessas violências. Pessoas idosas conectadas e habilitadas podem conhecer e acessar canais de denúncia, participar de redes de apoio e obter informação de qualidade, tornando-se mais protegidas. A convivência intergeracional favorece ambientes comunitários mais solidários e atentos às necessidades das pessoas idosas, estimulando o monitoramento coletivo e o fortalecendo vínculos.

O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), com instrumentos como o Disque 100 e campanhas educativas, vem avançando em canais digitais de denúncia acessíveis e seguros. É fundamental articular essas iniciativas com políticas de letramento digital e promoção da segurança digital, para reduzir a subnotificação das violências.

### Questões para elaboração de propostas:

- 3.1 Que **ações, tecnologias (hardware e software), projetos e medidas** poderão ser propostos para que o **letramento e a educação digital das pessoas idosas contribuam, de maneira efetiva, com o combate às múltiplas violências contra essa população?**
- 3.2 Quais os **temas mais urgentes e relevantes** que devem ser **trabalhados no letramento e na educação digital** visando o autocuidado e a proteção da pessoa idosa quanto às múltiplas violências associadas às tecnologias digitais?
- 3.3 Quais as **medidas** a propor no **campo da educação e tecnologias digitais** para as pessoas idosas, que **ampliem o acolhimento e ajudem a combater o isolamento e a solidão?**

### Parte III | Eixo 4

#### Educação digital, participação social e fortalecimento das relações intergeracionais

A cidadania plena da pessoa idosa pressupõe que ela possa participar ativamente da construção das políticas e das decisões que impactam sua vida e sua comunidade. O letramento e a educação digital potencializam esse protagonismo, ao permitir o acesso a fóruns, redes sociais, conferências, espaços de proposição de projetos e leis e de controle social.

Para isso, a interação entre gerações tem papel fundamental, por meio de medidas que fortaleçam a convivência intergeracional, seja pelos projetos que articulem intercâmbios entre centros ou residências para idosos e as creches, as parcerias das universidades, institutos federais e pontos de cultura nas comunidades, com projetos diversificados de inovação social protagonizados por elas,



Pelo direito da pessoa idosa à educação digital para ampliação do acesso ao cuidado integral



Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação

favorecendo tanto a inclusão digital como o fortalecimento da convivência comunitária e a valorização dos saberes da pessoa idosa.

Programas de inclusão produtiva e social do MDS, MDHC e demais ministérios podem incorporar ações voltadas especialmente para o público idoso, considerando suas especificidades, diversidades regionais e múltiplas formas de envelhecer.

### **Questões para elaboração de propostas:**

- 4.1 Quais as **medidas**, relacionadas ao letramento e à educação digital, que mais podem contribuir para incentivar a participação cidadã e o protagonismo da população idosa na ampliação de seus direitos e na construção da longevidade com qualidade de vida?
- 4.2 A fim de acelerar o letramento e a educação digital para as pessoas idosas, que **propostas e medidas** podem ser sugeridas aos **órgãos das três esferas de governo** para melhorar as relações e parcerias entre:
  - a. as entidades (públicas e privadas);
  - b. Os profissionais das diversas especialidades;
  - c. As gerações.
- 4.3 Sugerir **propostas e medidas** a fim de ampliar a acessibilidade e a produção de conteúdos digitais para a inclusão e participação das múltiplas velhices. **Listar os respectivos agentes institucionais aos quais as sugestões serão dirigidas.**

### **Conclusão**

O direito ao letramento e à educação digital é parte do direito à cidadania plena, à dignidade, ao autocuidado e ao cuidado integral das pessoas idosas. Portanto precisa ser compreendido como política estruturante, conectada ao enfrentamento da violência, ao fortalecimento do protagonismo, à ampliação das redes de solidariedade e ao combate à solidão.

As relações intergeracionais, ao aproximar pessoas de diferentes idades, ampliam esse potencial transformador: criam pontes de diálogo, reduzem distâncias tecnológicas e sociais e contribuem para que ninguém fique para trás na era digital. A transformação digital pode ser motor de inclusão, justiça social e fortalecimento do cuidado coletivo e do autocuidado — em consonância com a legislação nacional e os princípios das políticas públicas inclusivas.

A Conferência Livre Nacional se propõe a reunir reflexões, propostas e compromissos coletivos para que o Brasil avance no reconhecimento e na garantia do direito das pessoas idosas ao letramento e à educação digital, fortalecendo políticas públicas que acolham todas as velhices e o direito à longevidade com qualidade de vida.